



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM RONDA DIURNA E NOTURNA**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	100.001.005	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ALMOXARIFADO Serviço de monitoramento (mensal) de Sistema CFTV com 16 (dezesesseis) câmeras no mínimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01 ((uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores externo/interno e matérias necessários para garantir a qualidade do monitoramento e vigilância e segurança do local sera de responsabilidade da empresa, conforme necessidade. Especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via	12	mês	3.879,80	46.557,60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar Ronda 24 horas.				
ITEM 02	100.001.002	CAPELA SERVIÇO DE MONITORAMENTO CAPELA Serviço de monitoramento (mensal) de Sistema CFTV com 08 (oito) câmeras no minimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01	12	mês	3.817,96	45.815,52



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

	((uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores externo/interno e matérias necessários para garantir a qualidade do monitoramento e vigilância e segurança do local será de responsabilidade da empresa, conforme necessidade. Especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		Ronda 24 hora				
ITEM 03	089.002.156	CLINICA DA MULHER SERVIÇO DE MONITORAMENTO (MENSAL) CLINICA DA MULHER Serviço de monitoramento (mensal) de Sistema CFTV com 16 (dezesesseis) câmeras no mínimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01 ((uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores externo/interno e matérias necessários para garantir a qualidade do monitoramento e vigilância e segurança do local sera de responsabilidade da empresa, conforme necessidade. Especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio:	MES	12	3.762,67	45.152,04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar Ronda 24 horas.				
ITEM 04	100.001.003	GARAGEM SERVIÇO DE MONITORAMENTO GARAGEM Serviço de monitoramento (mensal) de Sistema CFTV com 16 (dezesesseis) câmeras no minimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01 ((uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores externo interno e matérias necessários para garantir a qualidade do monitoramento e vigilância e segurança do local sera de responsabilidade da empresa, conforme necessidade. Especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP	mes	12	3.713.42	44.561,04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar Ronda 24 horas.				
ITEM 05	089.002.155	HOSPITAL SERVIÇO DE MONITORAMENTO (MENSAL) HOSPITAL Serviço de monitoramento (mensal) de Sistema CFTV com 16 (dezesesseis) câmeras no minimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com	MES	12	3.888,68	46.664,16



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01 ((uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores externo/interno e matérias necessários para garantir a qualidade do monitoramento e vigilância e segurança do local sera de responsabilidade da empresa, conforme necessidade. Especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900,				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		1800 e 1900 MHz) 2G Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar Ronda 24 horas				
ITEM 06	100.001.004	OFICINA SERVIÇO DE MONITORAMENTO OFICINA Serviço de monitoramento (mensal) de Sistema CFTV com 16 (dezesesseis) câmeras no mínimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01 ((uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores externo/interno e matérias necessários para garantir a qualidade do monitoramento e vigilância e segurança do local sera de responsabilidade da empresa, conforme necessidade. Especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo	MES	12	3.807,98	45.695,76



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar Ronda 24 horas.				
ITEM 07	089.002,157	POSTO DE SAUDE EVANICIO SERVIÇO DE MONITORAMENTO (MENSAL) POSTO DE SAUDE EVANICIO Serviço de monitoramento (mensal) de Sistema CFTV com 16 (dezesesseis) câmeras no minimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01 ((uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores externo/interno e matérias necessários para garantir a qualidade do monitoramento e vigilância e segurança do local sera de responsabilidade da empresa, conforme necessidade. Especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE	MES	12	3.807,98	45.695,76



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar Ronda 24 horas				
ITEM 08	089.002.154	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEDE) SERVIÇO DE MONITORAMENTO (MENSAL) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEDE) Serviço de monitoramento (mensal) de	MES	12	3.807.98	45.695.76



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

	Sistema CFTV com 16 (dezesseis) câmeras no mínimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01 ((uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores externo/interno e matérias necessários para garantir a qualidade do monitoramento e vigilância e segurança do local será de responsabilidade da empresa, conforme necessidade. Especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar Ronda 24 horas				
ITEM 09	089.002.153	SEDE DA PREFEITURA SERVIÇO DE MONITORAMENTO (MENSAL) SEDE DA PREFEITURA Serviço de monitoramento (mensal) de Sistema CFTV com 08 (oito) câmeras no mínimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01 ((uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores (interno ou externos), conforme necessidade. especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada	MES	12	3.807,98	45.695,76



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar Ronda 24 horas.				
ITEM 10	100.001.006	SUBPREFEITURA EM COLINA VERDE SERVIÇO DE MONITORAMENTO SUBPREFEITURA EM COLINA VERDE Serviço de monitoramento (mensal) de Sistema CFTV com 8 (oito) câmeras no minimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01 (uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores externo/interno e	ME	12	3.866,95	46.403.40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

	matérias necessários para garantir a qualidade do monitoramento e vigilância e segurança do local será de responsabilidade da empresa, conforme necessidade. Especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar				
	VALOR TOTAL				457.936.80



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de execução pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo da contratação do presente objeto é de R\$ 457.936,80 (Quatrocentos e Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada pelo setor Competente (CPP).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação deste serviço se justifica pela necessidade de oferecer segurança dos bens das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira.

A contratação deste serviço se justifica pela necessidade de oferecer segurança ao patrimônio e aos bens que irão compor as instalações, pertencente a prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, sendo de suma importância que os mesmos estejam resguardados de quaisquer desfortúneo.

Considerando que trata-se de serviços para os prédios novos e que não fazem parte de um contrato de serviço vigente, ou seja, as demais secretarias possuem vigência de contrato para o serviço pretendido.

3.1 ORGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

3.2. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

O quantitativo solicitado foi estimado no Estudo Técnico Preliminar nº 005/20223, pela Secretaria Solicitante.

3.3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

4.1.1 Os materiais/serviços fornecidos pela Contratada deverão ser de primeira qualidade. Caso o produto/serviços apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto/material pelo que atenda as especificações previstas.

Equipamentos	Descrição Técnica
Central de Alarme	referencia AMT 2118 EG da Intelbras. ou similar 2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMS Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica Necessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central ja vem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2 Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Down- load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2G; Itens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar
Sensores infravermelhos Passivos	Sensor de Infravermelho passivo com imunidade a insetose compensação de temperatura, que deve operar em temperaturas de 0° a 50°. Opção de desligar o led indicativo de detecção e possuir uma lente Fresnel de 77 zonas de detecção.
Sensores de Infravermelho Passivos para Área Semiaberta	Deve possuir sistema de duplo PIR (entenda-se dois PIR) ajuste de sensibilidade, e ter imunidade contra disparos falsos para utilização em zona semiaberta.
Kit transmissor de rádio alarme	O transmissor deverá comunicar todos os eventos, tais como abertura e fechamento com identificação de usuário, disparo com identificação do setor e problema no sistema através de sinais de rádio frequência, comunicação direta com a central de monitoramento, não sendo permitido o uso da tecnologia GPRS ou utilizar serviços de prestadoras terceiras como as de tecnologia celular.
Teclado	Teclado de LED ou LCD com identificação mínima de 08 Zonas para as centrais de 8 Zonas e com identificação de 16 zonas para centrais de 16 zonas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Cameras hd	Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto
Cameras ip	CAMERAS IP NVR 08 Canais 08 HD no mínimo de 1 terra de armazenamento câmeras IP de 1 mega pixel de alta definição 300 metros de cabo de rede cat. 05 Fontes de alimentação 03 amperes Rack de parede de no mínimo 09 U Caixas de acabamento Brum

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser executado/adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer/executar os produtos/serviços de forma independente.

8. DA ENTREGA/REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O serviço referente a cada solicitação da secretária dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e deverão ocorrer no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.2 Deverão ser realizados conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretária (o).

8.3 Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias municipais, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

8.4 Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

8.5 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

8.6 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo estipulado no item 8.1, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso, via email, sendo que, será considerado como recebido o email encaminhado.

8.7 Não será admitida a entrega/serviços pela vencedora, de produto/serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

9.2 A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

10.2 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, poderá ser formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

Sendo formalizado, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

11.3 Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste termo.

11.4 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

12.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13. CRITERIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

13.1 Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Amoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3 O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. LIQUIDAÇÃO

14.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

14.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

14.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

15.2 A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

15.3 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

15.4 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

15.5 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

15.6 Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

15.7 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

15.8 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

16.FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM**.

16.2 DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

16.2.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislação vigente.

16.2.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.2.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

VI - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.2 Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente, será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

II - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo. c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente
igual a 1 LG= Liquidez
Geral igual a 1 SG=
Solvência Geral igual a 1

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar documento (declaração ou outro documento hábil) esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006), ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

16.3.3 Qualificação Técnica



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato (s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 67, inciso II da Lei Federal 14.133/21, observando as peculiares do objeto deste pregão.

O (s) atestados(s)/ certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem os expediu.

Nota fiscal ou algum documento hábil, que comprove o Atestado de Capacidade Técnica.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 0006 2020 0000 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0034 2002 0000 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 DEVERES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;
- Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada;
- Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento/execução do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias, contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

19. DEVERES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- A (s) contratada (s) será (ão) responsável (veis) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- A Contratada, além da disponibilização de mão de obra, dos equipamentos e materiais



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

necessários à perfeita execução dos serviços de vigilância eletrônica, bem como das obrigações constantes neste Termo de Referência, obriga-se a:

- Iniciar, imediatamente após o recebimento de autorização do Contratante, a prestação dos serviços nos respectivos locais relacionados nas Tabelas de Locais, no tempo previsto, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço conforme o estabelecido.
- Apresentar, antes do início das atividades a serem realizadas nas dependências do Contratante, relação do pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais de identificação e mantê-la rigorosamente atualizada, se for o caso. A critério do Contratante, podem ser, ainda, solicitados documentos complementares, tais como: documentação comprobatória de idoneidade e de qualificação profissional dos profissionais que trabalharão nas dependências do Contratante, Carteira Profissional, Carteira de Saúde e ficha individual completa, da qual constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação de cada profissional.
- Apresentar, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de benefícios e Encargos Sociais e Trabalhistas.
- Manter, durante o serviço nas dependências do Contratante, seus colaboradores (funcionário) asseados e com aparência adequada, devidamente uniformizados, portando, à altura do peito, sua identificação, com seu nome, função e o nome da Contratada, não sendo admitidos uniformes incompletos, sujos ou com mau aspecto.
- Selecionar e treinar rigorosamente seus empregados, observando qualidades tais como polidez, discrição, aparência, tato para lidar com o público, ficando a Contratada, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante o Contratante e terceiros pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções.
- Assumir de forma integral e ilimitada a vinculação trabalhista exclusiva dos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, respondendo por todo e qualquer ônus suportado pelo Contratante, decorrente de eventual condenação em demanda trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive, da garantia contratual.
- Prestar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com o Contratante.
- Instruir a mão de obra que venha a prestar serviços nas dependências do Contratante ou a manter contato direto com seus servidores ou prestadores de serviços, quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas.
- Permitir ao Contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o acesso às suas dependências, bem como prestar, quando solicitadas, informações visando o bom andamento dos serviços.
- Providenciar, imediatamente após o recebimento de solicitação do Contratante, o afastamento de qualquer empregado ou preposto que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ou, ainda, aquele que, a critério do Contratante, não esteja habilitado e/ou qualificado para a prestação dos serviços.
- Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações e que atentem contra a sua segurança ou a de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.
- Atender de imediato às reclamações do Contratante sobre a execução do serviço. No caso de recusa ou demora por parte da Contratada de atendimento a qualquer reclamação do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Contratante, poderá este confiar a outrem a execução dos serviços reclamados a expensas da Contratada, cujas despesas serão descontadas, de uma só vez quando do pagamento mensal subsequente devido pelo Contratante, não cabendo impugnação de seu valor e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- Controlar a frequência dos seus empregados que venham a prestar serviços nas dependências do Contratante, responsabilizando-se pela fiscalização diária dos mesmos, inclusive no período noturno e especialmente nos horários de substituição dos plantonistas que, em nenhuma hipótese, poderão se retirar dos prédios portando volumes ou objetos sem a devida autorização.
- Operar e agir com organização completa, fornecendo a mão de obra necessária à execução dos serviços objeto do Contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços.
- Conduzir seus trabalhos em harmonia com as atividades do Contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços e horários estabelecidos em normas internas, nem quaisquer ônus relativos ao uso de recursos materiais ou humanos.
- Executar os serviços obedecendo às técnicas apropriadas e com emprego de mão de obra especializada, materiais e técnica de primeira qualidade, observando orientação do Contratante.
- Responsabilizar-se por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios pré-existentes nos equipamentos, os quais não implicam em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos, sendo que a regular fiscalização dos serviços pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada.
- Manter disponibilidade de pessoal em níveis que permitam atender a eventuais acréscimos solicitados pelo Contratante, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar qualificada, como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações do Contratante.
- Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas expensas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando o Contratante por qualquer dano ou prejuízo decorrente desses defeitos, erros, falhas, omissões ou irregularidades, neste caso na hipótese de verificação de furtos ou roubos nas unidades monitoradas, a Contratada ficará obrigada a promover o ressarcimento, relativo aos bens patrimoniais dos sinistrados, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão da apuração de sua responsabilidade, que se fará em processo específico. Neste caso, a Administração reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês ou promover a rescisão do contrato com base na Lei Federal nº 14.133/2023, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do débito.
- Arcar exclusivamente com todos os custos relativos à realização completa do serviço contratado, encarregando-se do respectivo custo de toda a mão de obra e demais insumos necessários ao cumprimento do contrato.
- Assumir o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto do Contrato, apresentando os comprovantes, quando solicitados pelo Contratante.
- Assumir todas as responsabilidades legais, danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da Contratada, seja por atos de seus operários ou prepostos, sem que isso venha a reduzir o direito do Contratante de exercer a mais ampla e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

completa fiscalização dos trabalhos contratados, por meio do responsável designado para este fim.

- Relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais de prestação do serviço e que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes.
- Sugerir ao gestor do contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores, outros equipamentos e procedimentos.
- Indicar um supervisor para realizar periodicamente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços.
- Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade do Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- Os materiais necessários para a segurança do local indicado é de responsabilidade da Empresa instalar e manter funcionando.
- E responsabilidade da empresa instalar mais equipamentos se necessários para a segurança do ambiente sem custos para o município.
- E responsabilidade da empresa substituir todos materiais que derem defeito ou estragar.
- A instalação, monitoramento e manutenção e de responsabilidade da empresa vencedora.
- Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.
- A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.
- A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 20.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.4 dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

20.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.1.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 20.2 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.1 a 20.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.3 a 20.8 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.9 a 20.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

20.1.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.1.3 as peculiaridades do caso concreto;

20.1.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.1.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.1.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.1.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.1.8 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.1.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.1.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

21.DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude da natureza da contratação, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme Decreto Municipal nº 9.904/GP/2023.

21.1.1A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

22. DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.904/GP/2023.

23. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

24. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

25. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

25.1 Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de pesquisa realizada com possíveis fornecedores.

26. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS E ECONOMICIDADE E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

EFICIÊNCIA

26.1 Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

27. JUSTIFICATIVA POR LOTE

27.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade do serviço, vez que vários fornecedores poderão implicar serviços divergentes e até mesmo a contratação de mais de uma empresa, pode ocasionar dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

28. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

28.1 A disputa será valor total por LOTE, conforme discriminados na tabela anexa com os respectivos serviços, dentro do valor orçado pela administração.

28.2 Considerando que a contratação por LOTE, não altera o valor, uma vez que o serviço é cotado por prédio.

28.3 A contratação por LOTE visa a integridade do serviço a ser padronizado, não acarretando problemas futuros sendo, a contratação de mais de uma empresa para a mesma finalidade.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Jaru/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Novembro de 2023.

Aprovado por:

Secretário de Administração
Elver Pereira da Silva

Secretario de Saúde
Diego Mamedio dos Santos

Elaborado por:
Rafaela Cibeli Ferreira Moura